



UFJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL 09/2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFJ NAS VAGAS
NÃO PREENCHIDAS PELO SISU 2021

ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA ONLINE

1. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA ONLINE

1.1 Somente será matriculado(a) na UFJ o(a) candidato(a) aprovado(a) que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a legislação, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior, e apresentar a documentação exigida (item 2 deste Anexo). Caso contrário, perderá o direito à vaga.

1.2 O(A) candidato(a) que não realizar, no ato da inscrição, o envio online da documentação de matrícula, prevista no item 2 deste Anexo, perderá o direito à vaga.

1.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo e que realizarem o envio online da documentação de matrícula serão convocados, em momento oportuno, pelo respectivo e-mail cadastrado no sistema acadêmico, para comparecer ao Centro de Gestão Acadêmica (CGA), situado no Campus Jatobá da UFJ, Rod BR 364, km 195 Setor Parque Industrial, nº 3800, Jataí-GO, e apresentar os documentos originais de matrícula, já encaminhados de forma online, bem como entregar as respectivas fotocópias. Em caso de não comparecimento no prazo estabelecido na convocação, será cancelada a matrícula online do(a) candidato(a).

1.4 É permitido ao(à) candidato(a) menor realizar sua matrícula.

1.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) cumprir todas as condições para a matrícula estabelecidas por este Edital, conforme categoria de ingresso neste Processo Seletivo. O não cumprimento deste item implica a perda do direito à vaga.

1.6 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

1.7 O não cumprimento dos itens acima implica a perda do direito à vaga.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

2.1 DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

2.1.1 Documento de identificação, tais como: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; documentos de identificação militares; outro documento público que permita a identificação do(a) candidato(a) - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.**

i. O documento de identificação deverá conter, no mínimo, foto, naturalidade e o número da cédula de identidade do(a) candidato(a), com indicação do órgão expedidor e da Unidade da Federação;

ii. O(A) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento.

2.1.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF, quando não constar no documento de identificação - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.**

2.1.3 Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome e não constar no documento de identificação;

2.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponibilizada no endereço eletrônico <<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>> ou Declaração de quitação Eleitoral, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <<https://cga.jatai.ufg.br>> - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.**

i. A declaração será dispensada, mediante comprovação, para: candidatos(as) que completaram 18 anos após o dia 14/10/2020, véspera do primeiro turno da última eleição; os(as) maiores de 70 anos; os(as) candidatos(as) estrangeiros(as); os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; os(as) que perderam os direitos políticos; os(as) candidatos(as) Indígenas (facultativa).

2.1.5 Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino, ou Declaração de quitação militar conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <<https://cga.jatai.ufg.br>> - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.**

i. A declaração será dispensada, mediante comprovação, para os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2020; os maiores de 45 anos; os candidatos estrangeiros; os candidatos Indígenas (facultativa).

2.1.6 Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7.

2.2 DOCUMENTAÇÃO DE ESCOLARIDADE

2.2.1 Certificado de conclusão do Ensino Médio, registrado em órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) – **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.**

2.2.2 Caso o(a) candidato(a) tenha estudado em escola extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, nem histórico escolar deverá apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.

3. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE

3.1 A documentação a ser enviada online para a matrícula está especificada no item 2.

3.2 A matrícula NÃO será realizada sem a apresentação de todos os documentos considerados obrigatórios, ficando o(a) candidato(a) excluído(a) deste Processo Seletivo e sem direito à vaga. Os demais documentos, caso não sejam encaminhados online no ato da Matrícula, deverão ser entregues, obrigatoriamente, em momento posterior, ao Centro de Gestão Acadêmica da UFJ.

3.2.1 Os documentos para a Matrícula online deverão obedecer aos seguintes quesitos:

a) as digitalizações deverão ser legíveis e conter, obrigatoriamente, frente e verso, quando for o caso;
b) Serão considerados documentos de identificação para a Matrícula online: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios;

c) em caso de perda ou roubo do documento de identidade, faz-se necessário apresentar boletim de ocorrência no ato de envio da documentação online para a matrícula;

d) no caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em substituição ao certificado de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação;

e) os candidatos que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2020 e que foram dispensados do envio online da declaração de quitação com o serviço militar terão até o dia 18/01/2022 para enviar ao CGA/UFJ, pelo e-mail <ingressograduacao@ufj.edu.br>, a cópia digitalizada da respectiva declaração, devendo apresentar o documento original em momento oportuno, conforme disposto no item 1.3. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e impossibilitado de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFJ;

f) os(as) candidatos(as) que enviarem online a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até o dia 18/01/2022, para enviar ao CGA/UFJ, pelo e-mail <ingressograduacao@ufj.edu.br>, a cópia digitalizada do certificado ou do diploma de conclusão do

Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em todo território nacional e em língua portuguesa), devendo apresentar ao CGA/UFJ o documento original acompanhado da respectiva fotocópia, em momento oportuno, conforme disposto no item 1.3. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do(a) candidato(a) que não apresentar o referido documento, sendo o(a) estudante inativado(a) do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e impossibilitado(a) de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFJ;

g) os(as) candidatos(as) aprovados(as) que entregarem a declaração da escola, comprovando que cursaram integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais), terão até o dia 18/01/2022 para enviar ao CGA/UFJ, pelo e-mail <ingressograduacao@ufj.edu.br>, a cópia digitalizada do histórico escolar do Ensino Médio, devendo apresentar ao CGA/UFJ o documento original acompanhado da respectiva fotocópia, em momento oportuno, conforme disposto no item 1.3. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do(a) candidato(a) que não apresentar o referido documento, sendo o(a) estudante inativado(a) do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e impossibilitado(a) de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFJ.

3.3 A documentação especificada no item 2, enviada no ato da inscrição, será utilizada apenas para fins de matrícula online, no caso de aprovação do(a) candidato(a).

3.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) atender os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas deste Processo Seletivo, sob pena de perder o direito à vaga.

3.5 O(A) candidato(a) aprovado(a) que não concretizar sua matrícula online por falta da documentação exigida perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

3.6 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à Matrícula online, poderá levar à anulação da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

Jataí/GO, 14 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ